



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Protocolo de Enfermagem de Atenção à Demanda Espontânea da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de qualificar a assistência e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde da rede municipal;

Considerando a necessidade de normatizar o atendimento de enfermagem na atenção a demanda espontânea no âmbito dos serviços de saúde da rede municipal;

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Resolução COFEN nº 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Protocolo de Enfermagem de Atenção à Demanda Espontânea da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Enfermagem de Atenção à Demanda Espontânea da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O Protocolo de Enfermagem de Atenção à Demanda Espontânea deverá ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º O Protocolo tem abrangência municipal e deve ser utilizado por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º A partir da implantação deste Protocolo, o enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas no Protocolo e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica e observadas as disposições legais da profissão.

Art. 4º Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas neste Protocolo deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente, e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 5º A implantação deste Protocolo seguirá um cronograma que inclui, além de sua aprovação e publicação, etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE